

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.956 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

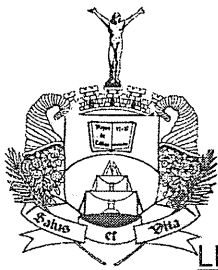
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 5.128.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03.02.061.0201.2467..168...339091..Sentenças Judiciais.....	1.000.000,00
02.11.01.27.812.2701.2206..632...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	6.000,00
02.11.02.27.812.2701.0034..639...335041..Contribuições.....	60.000,00
02.11.03.27.812.2701.2210..664...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	60.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..672...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	22.000,00
02.12.10.10.302.1001.2084..798...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.12.10.10.302.1001.2087..805...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.200.000,00
02.17.09.08.243.0802.2067..1029..335043..Subvenções Sociais.....	676.000,00
02.17.09.08.244.0802.2533..1030..335043..Subvenções Sociais.....	74.000,00
Total.....	5.128.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.02.061.0201.2617...170...339093..Indenizações e Restituições.....	1.000.000,00
02.11.01.27.812.2701.2206...630...339030..Material de Consumo.....	4.000,00
02.11.02.27.812.2701.0022...637...335041..Contribuições.....	7.000,00
02.11.02.27.812.2701.0071...642...335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0075...643...335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0091...646...335041..Contribuições.....	7.000,00
02.11.02.27.812.2701.0093...648...335041..Contribuições.....	8.000,00
02.11.02.27.812.2701.0096...649...335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.1165...651...335041..Contribuições.....	7.000,00
02.11.02.27.812.2701.1166...652...335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.03.27.812.2701.2210...663...339030..Material de Consumo.....	15.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211...666...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	60.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...670...339032..Material Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita.....	10.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...671...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.956 - fl. 2 /

02.12.05.10.301.1001.2664...739...449052..Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083...751...339030..Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.09.10.301.1001.2749...782...339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1001.2749...784...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.12.09.10.301.1001.2749...785...449052..Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1001.2080...796...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.000.000,00
02.17.01.04.122.0401.2663...916...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.17.02.16.482.1601.2314...954...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.17.02.16.482.1601.2314...955...449052..Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.17.02.16.482.1601.2316...956...339030..Material de Consumo.....	9.000,00
02.17.02.16.482.1601.2316...957...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	50.000,00
02.17.02.16.482.1601.2526...961...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	10.000,00
02.17.02.16.482.1601.2526...963...449052..Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
02.17.02.16.482.1601.2616...965...339030..Material de Consumo.....	10.000,00
02.17.02.16.482.1601.2616...966...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	10.000,00
02.17.02.16.482.1601.2616...967...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.000,00
02.17.02.16.482.1601.2616...968...449052..Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.17.05.08.244.0801.2722...983...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	20.000,00
02.17.05.08.244.0801.2722...984...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.17.06.08.244.0804.2728...1013...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	80.000,00
02.17.08.08.244.0802.2537...1028...449052..Equipamento e Material Permanente.....	25.000,00
02.17.09.08.244.0805.2333...1032...335043..Subvenções Sociais.....	151.000,00
Total.....	5.128.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 2013.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal